



Caro/a colega,

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública, nomeadamente como laboratório do Estado no setor da saúde, laboratório nacional de referência, em que lhe é reconhecida competência de promover, organizar e coordenar programas de avaliação externa da qualidade no âmbito laboratorial (Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro).

No âmbito de um novo ano, o INSA, I.P. prossegue com o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade em Microbiologia de Águas, integrado numa rede internacional, coordenado pelo *Food and Environmental Proficiency Testing Unit* (FEPTU) da *Public Health England* (PHE). Todos os “PHE Water EQA Schemes” estão acreditados pelo *United Kingdom Accreditation Service* (UKAS,) de acordo com a ISO/IEC 17043: 2010 – *Conformity assessment - General requirements for proficiency testing*, exceto o “*Mycobacterium spp. in Water Scheme*”.

Os ensaios interlaboratoriais constituem uma ferramenta imprescindível no Controlo da Qualidade Analítica, na medida em que a avaliação do desempenho fica a cargo de uma entidade independente. A introdução na rotina laboratorial de amostras de conteúdo conhecido do organizador, mas não revelado aos participantes é a única forma de deteção de erros sistemáticos através da comparação dos seus resultados com os de outros laboratórios. É reconhecido pelas autoridades e comunidade científica internacional a importância dos ensaios interlaboratoriais. A participação nestes ensaios encontra-se ainda reforçada por imperativos legais e normativos, sendo uma exigência para todos os laboratórios com ensaios acreditados (NP EN ISO/IEC 17025).

Uma característica dos Programas de Avaliação Externa da Qualidade é oferecer aconselhamento/consultoria aos participantes que o solicitem, promovendo a melhoria da qualidade. A existência de um Programa Nacional facilita esta interligação e permite atingir esse objetivo.

Programa 2020/21

O INSA, I.P. prestará, como até aqui, **todo o apoio técnico e científico** aos laboratórios participantes no Programa.

O período de distribuição anual decorrerá de 1 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Flexibilidade das Distribuições

À semelhança dos anos anteriores, não é necessário que os participantes se inscrevam em todas as distribuições de um mesmo Esquema. No entanto, sublinhamos que os Esquemas, os respetivos sistemas de pontuação e as avaliações de desempenho (quando aplicáveis) foram concebidos de forma a que só a participação em todas as distribuições de um mesmo Esquema, permitirá uma melhor avaliação do desempenho do seu laboratório. Poderá inscrever-se no número de distribuições que entender, mas tendo sempre em conta que a não participação num número significativo de distribuições poderá corresponder a uma avaliação do desempenho do laboratório ao longo do tempo, que não reflita a realidade.

Alterações aos Esquemas

Drinking Water Scheme – baseado na informação recolhida junto dos participantes, a partir de abril de 2020, cada distribuição será constituída por duas amostras. Esta medida encontra-se refletida no preço, que também diminuiu.

Hospital Tap Water Scheme, Endoscope Rinse Water Scheme e Dialysis Water Scheme – à semelhança do *Drinking Water Scheme*, os participantes podem enviar três conjuntos de resultados para cada amostra.

Esquemas disponíveis

Esquema	Nº de distribuições e Nº de amostras (Esquema completo)	Preço do Esquema completo e Preço por distribuição (se não inscrito no Esquema completo)	Despesas de envio, por distribuição ^{a)} (em Euros)
<i>Legionella Isolation Scheme</i>	4 distribuições de 2 amostras	Por favor, contacte-nos.	18
<i>Legionella Molecular Scheme</i>	2 distribuições de 2 amostras		18
<i>Recreational and Surface Water Scheme</i>	6 distribuições de 2 amostras		18
<i>Drinking Water Scheme</i>	6 distribuições de 2 amostras		18
<i>Bottled and Mineral Water Scheme</i>	3 distribuições de 2 amostras		18
<i>Endoscope Rinse Water Scheme</i>	3 distribuições de 2 amostras		18
<i>Dialysis Water Scheme</i>	3 distribuições de 2 amostras		18
<i>Hospital Tap Water Scheme</i>	3 distribuições de 2 amostras		18
<i>Mycobacterium spp. in Water Scheme</i>	4 distribuições de 2 amostras		18

^{a)} Preços aplicáveis às despesas de envio em Portugal, com exceção dos Açores (50€) e da Madeira (40€). Para outros países de língua oficial portuguesa poderá eventualmente ser cobrado um custo adicional de despesas de envio.

O valor total das despesas de envio será sempre o valor da despesa de envio de cada distribuição multiplicado pelo número de distribuições em que se inscrever. No caso de se inscrever em mais do que um Esquema, se as amostras forem enviadas em conjunto (na mesma data), só serão cobradas despesas de envio de um Esquema.

Amostras de repetição

As amostras de repetição são gratuitas e livres de encargos, sempre que enviadas em simultâneo com as amostras de outra distribuição. Estas amostras estão disponíveis unicamente após o fecho da distribuição.

Faturação 2020/21

O processo de faturação decorrerá nos mesmos moldes do ano anterior, **sendo a PHE a entidade que irá proceder à faturação das amostras.**

No sentido de ser menos dispendioso para os laboratórios participantes, **as despesas correspondentes ao envio das amostras continuarão a ser faturadas pelo INSA, I.P..**

Caso o sistema de faturação do seu Laboratório tenha como condição a emissão de notas de encomenda e a inclusão desta informação nas respetivas faturas, **é essencial que a inscrição seja acompanhada por duas Notas de encomenda:**

- Nota de encomenda dirigida à *Public Health England*, respeitante ao custo das amostras;
- Nota de encomenda dirigida ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., respeitante às despesas de envio.

Posteriormente, ambas as entidades procederão à emissão das respetivas faturas.

O **pagamento das amostras** deverá ser efetuado à PHE, no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura. Lembramos que todas as despesas/taxas aplicáveis a este pagamento ficam a cargo dos participantes. Este pagamento poderá ser efetuado em Euros. Neste caso, os Participantes deverão acautelar taxas de câmbio e encargos bancários, de forma a evitar défices no montante pago.

O **pagamento das despesas de envio** deverá ser efetuado diretamente ao INSA, I.P. no prazo de 30 dias após receção da respetiva fatura.

Inscrição 2020/21

O **Formulário de Inscrição no Programa** encontra-se anexo, em formato Word, podendo ser preenchido informaticamente.

- Deverá assinalar com uma cruz a(s) distribuição(ões) em que pretende inscrever-se. Para efetuar a seleção **por favor consulte o documento “FEPTU 483.11 – Schedules EQA 2020-21”**.
- Deverá também completar os dados referentes aos contactos e assinar o Formulário, para confirmar que está de acordo com os termos e condições de participação.
- O(s) seu(s) endereço(s) de email é(são) particularmente importante(s) para o envio de toda a documentação relacionada com o Programa. A **documentação** referida **é apenas e sempre enviada para o(s) contacto(s) fornecido(s) pelo laboratório no Formulário de Inscrição referente ao ano em curso**. Por este motivo, caso haja alteração do(s) contacto(s) fornecidos aquando da inscrição, agradecemos que nos informe. Será enviada documentação por correio apenas quando o laboratório o solicitar.

Para novas inscrições e sempre que os dados de faturação do laboratório forem alterados, é essencial o preenchimento do **Formulário AR2 - Public Health England** (anexo).

Informamos que tem a possibilidade de se inscrever em qualquer altura, participando no(s) Esquema(s) escolhido(s), na distribuição seguinte à formalização da sua inscrição. Para tal, é necessário que o envio da Inscrição seja efetuado com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

A inscrição é efetuada através do envio dos documentos acima mencionados (Formulário de Inscrição 2020/21, Notas de encomenda (se aplicável) e Formulário AR2) preferencialmente por email, para:

- catia.goncalves@insa.min-saude.pt (Cátia Gonçalves – 22 340 11 57/00)
- **Cc:** claudia.pena@insa.min-saude.pt e raquel.rodrigues@insa.min-saude.pt

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Programa Nacional de Avaliação Externa
da Qualidade em Microbiologia de Águas



(Cláudia Pena)

A Coordenadora dos Programas Nacionais de
Avaliação Externa da Qualidade



(Ana Paula Faria)

Porto, 9 de março de 2020